



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DOS CONTRATOS Nº 002/2015

**Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração
Comercial de Áreas e Serviços do Terminal Rodoviário de Picos, Precedida de Obras de
Modernização e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia de Informação
e de Monitoramento.**

Janeiro a Março de 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO.....	3
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS	4
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO	5
4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Erro! Indicador não definido.	
5. DA VISITA TÉCNICA - TERMINAL RODOVIÁRIO ZUZA BALDOÍNO.....	6
5.1. Pátio de Estacionamento e Fachada Principal	6
5.2. Teto do Terminal Rodoviário	9
5.3. Elevador, Sala Guarda Volumes e Administração	11
5.4. Central de Gás (incompleta), Reservatório de Água e Casa de Força.....	12
5.5. Sistema de Combate a Incêndio	14
5.6. Banheiros	16
5.7. Área Interna (Praça de Alimentação).....	18
5.8. Pavimento Superior	20
5.9. Pátio de Manobras e Desembarque	22
6. ANEXOS.....	24
7. CONCLUSÃO.....	24

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela Concessionária Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART, no período de janeiro a março de 2024, conforme previsto no Contrato Nº 02/2015 e na Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas.

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

O presente relatório está dividido em sete sessões considerando esta introdução, os dados gerais do contrato, do comitê de monitoramento dos contratos, do relatório de monitoramento e gestão e conclusão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Processo Nº: 00010.000066/2022-02

Poder Concedente: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS

Concessionária: Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART

Objeto do contrato: Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do Terminal Rodoviário de Teresina, Precedida de Obras de Modernização e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia de Informação e de Monitoramento.

Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2015.

Assinatura do TERI (Vigência do Contrato): 8 de dezembro de 2015.

Prazo de Concessão: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos a partir de 03/12/2040, data final deste Contrato. Com este Aditivo, o novo prazo a ser considerado é 03/12/2060.

Outorga: Picos – 2% da receita bruta operacional, com carência de 149 (cento e quarenta e nove) meses a contar da assinatura do contrato. Para fins de redução do investimento direto, por parte do Estado, e para o resarcimento do investimento da concessionária; fica suprimido o pagamento de outorga de 2% (dois por cento), prevista no contrato, com a assinatura do 2º Termo aditivo.

Valor do Contrato: Picos – R\$30.576.715,00 (trinta milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e quinze reais) (observação: o valor global estimado do contrato passará de R\$ 30.576.715,00 (trinta milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e quinze reais) para R\$ 37.420.104,98 (trinta e sete milhões quatrocentos e vinte mil e cento e quatro reais e noventa e oito centavos), a partir da assinatura do Termo Aditivo).

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 320/2023/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 0.000044/2022-34, sendo estes:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC: Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Eric Marinho do Nascimento e Justina Vale de Almeida.

II - Pela Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS: José Cardoso de Sousa, matrícula, Alberto Djanir Botelho Moreira e Mayara Matos Gonçalves Silva.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através de parecer técnico;

- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues a AGRESPI.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. Dos dados sobre a execução das regras estabelecidas no contrato

No primeiro trimestre de 2024 foram oficializadas nos autos do processo administrativo relativo ao Terminal Rodoviário de Picos, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais e sobre ações que fomentam o desenvolvimento da concessão. A saber:

- a) **Notificação sobre pendências contratuais e sobre obras e manutenção da rodoviária de Picos:** - em 26/12/2023 foi enviado ofício circular solicitando o envio de informações decorrentes das obrigações firmadas no contrato de concessão, como: o Cronograma de obras, serviços e/ou eventos a serem realizados no ano de 2024;- o registro/inventário dos bens reversíveis do ano de 2023, caso se aplique;- a Pesquisa de satisfação dos usuários do equipamento para o ano de 2023, caso se aplique;- a comprovação da manutenção dos seguros exigidos no contrato, caso se aplique;- o Relatório anual, referente ao ano de 2023, contendo: a descrição das atividades realizadas no ano anterior; o detalhamento dos resultados alcançados; a demonstração do cumprimento de metas e indicadores de desempenho; a descrição de obras de melhoria, atividades de manutenção, prevenção e emergencial, eventuais períodos de interrupção das atividades e suas justificativas, envio de informações decorrentes das obrigações firmadas no contrato de concessão, o relatório do estado de conservação do bem; os relatórios financeiros (DRE, balanço patrimonial); e demais dados relevantes.
- b) Pesquisa de satisfação (id 011763887): Em conformidade com a Cláusula 11 do contrato em análise, a concessionária apresentou a pesquisa realizada entre os dias 22 a 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa apresenta parâmetros definidores da qualidade dos serviços, contribuindo para percepção e fomento para desenvolvimento do serviço público.



- c) Relatório de Avaliação de investimentos e controle de bens (id 012027832).
- d) Apólice do seguro do Terminal de Picos (id 012027868): Vigência: das 24:00 h de 06/12/2023 às 24:00 h de 06/12/2024.
- e) Espaço Cidadania. A concessionária fez requerimento para a implantação de uma unidade do Espaço Cidadania, que tem por objeto a integração de diversos serviços públicos, no piso superior da Rodoviária de Teresina, desde março de 2022. A demanda se encontra em análise pela Superintendência de Gestão de Patrimônio da Secretaria de Administração do Estado.

5. DA VISITA TÉCNICA - TERMINAL RODOVIÁRIO ZUZA BALDOÍNO

Em 04 de abril de 2024, o CMOG realizou a visita técnica ao Terminal Rodoviário Zuza Baldoíno, localizado em Picos-PI com escopo de fiscalização e monitoramento do cumprimento de obras, prevenção e manutenção do espaço.

A visita técnica foi realizada pelos servidores Eric Marinho do Nascimento, Justina Vale de Almeida e Hizadora Silva Lima, representando a SUPARC. A visita foi acompanhada também, por equipe da concessionária.

Os itens a seguir contêm os registros fotográficos do espaço do terminal rodoviário, bem como as observações pontuadas a partir a inspeção técnica desempenhada.

5.1. Pátio de Estacionamento e Fachada Principal

A entrada principal e área de estacionamento do Terminal Rodoviário se encontram com a podas e limpezas realizadas. Observou-se, a partir da visita técnica, que houve intervenções de manutenção e restauração nas descidas do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).



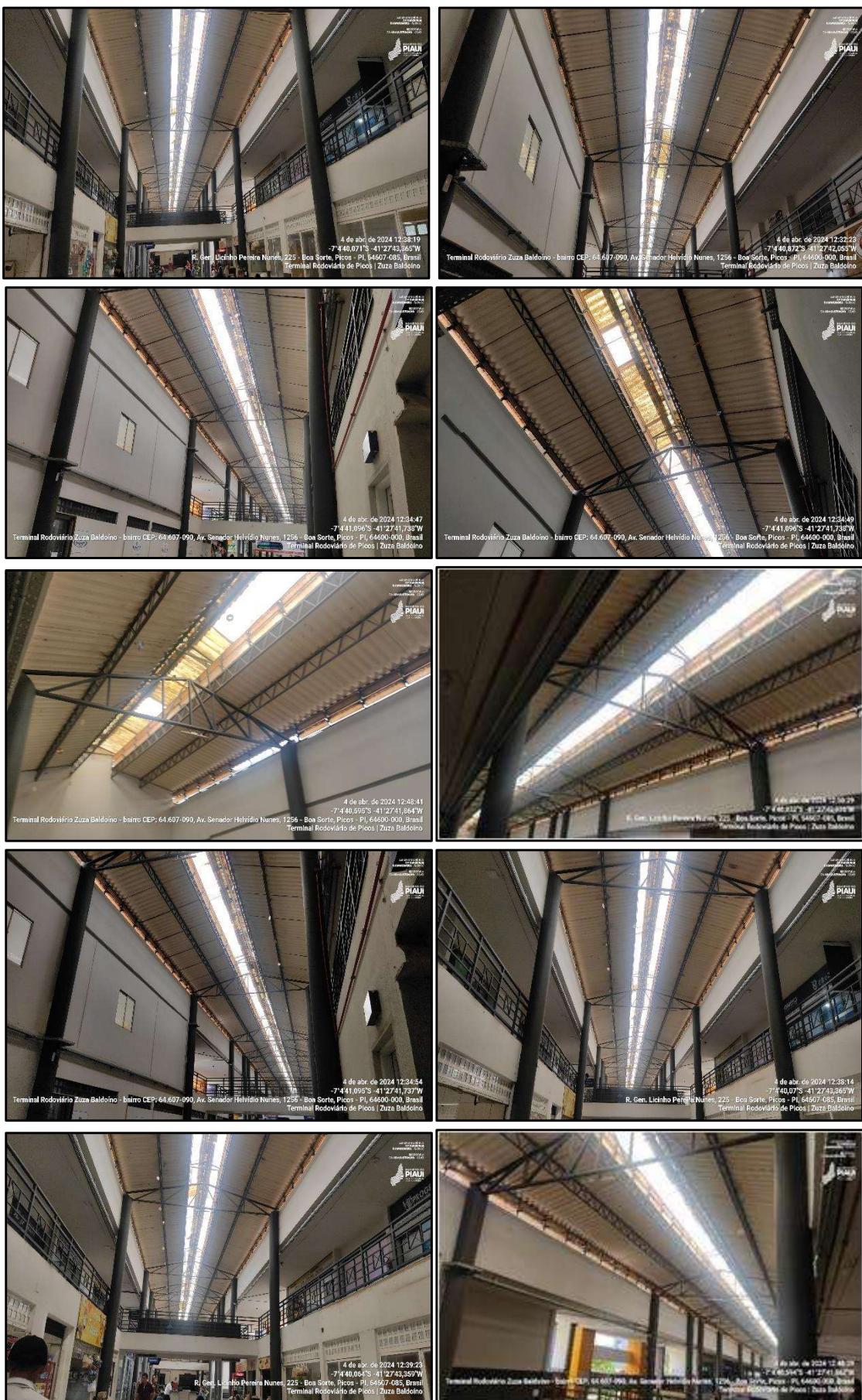




5.2. Teto do Terminal Rodoviário

O teto do terminal rodoviário requer reforma urgente em virtude dos danos significativos, especialmente relacionados a goteiras, agravados pelo período chuvoso durante o primeiro trimestre de 2024.

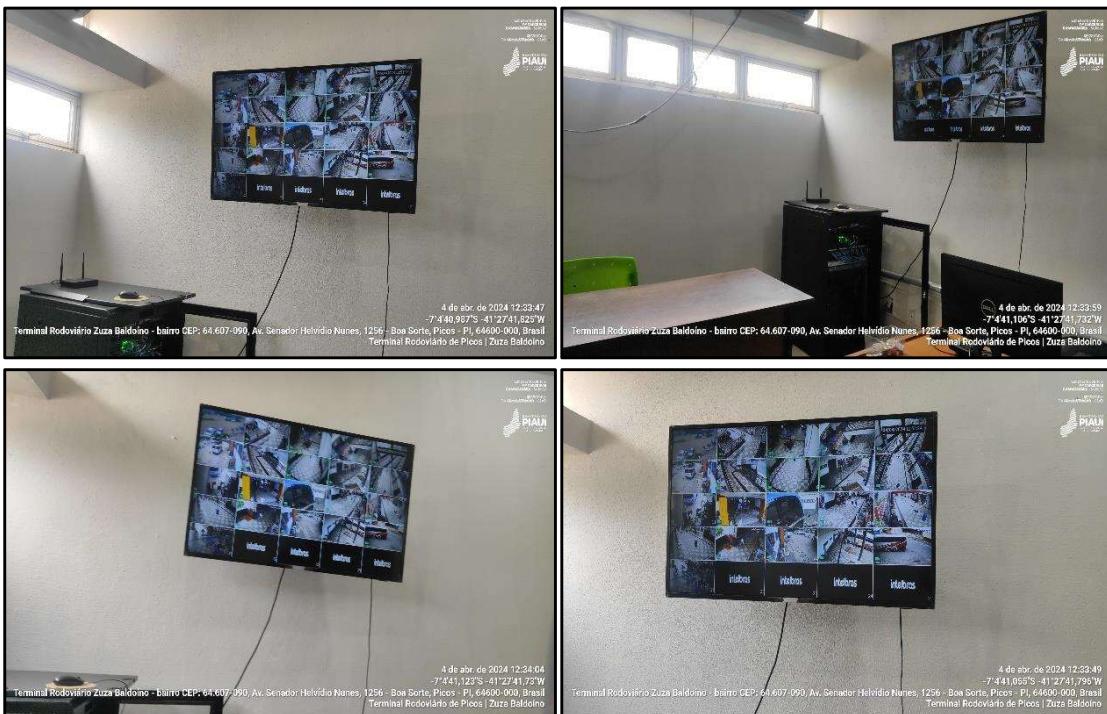




5.3. Elevador, Sala Guarda Volumes e Administração

O elevador está em funcionamento. O sistema de monitoramento do terminal também está em funcionamento, contribuindo com a segurança aos usuários do terminal rodoviário, bem como a integridade do espaço.





5.4. Central de Gás (incompleta), Reservatório de Água e Casa de Força

Ainda consta a ausência da implementação do projeto de recebimento de gás GLP, contendo apenas o espaço físico, em alvenaria, destinado à central de gás, tendo em vista que, desde o 4º trimestre de 2022 aguarda a sua devida instalação.





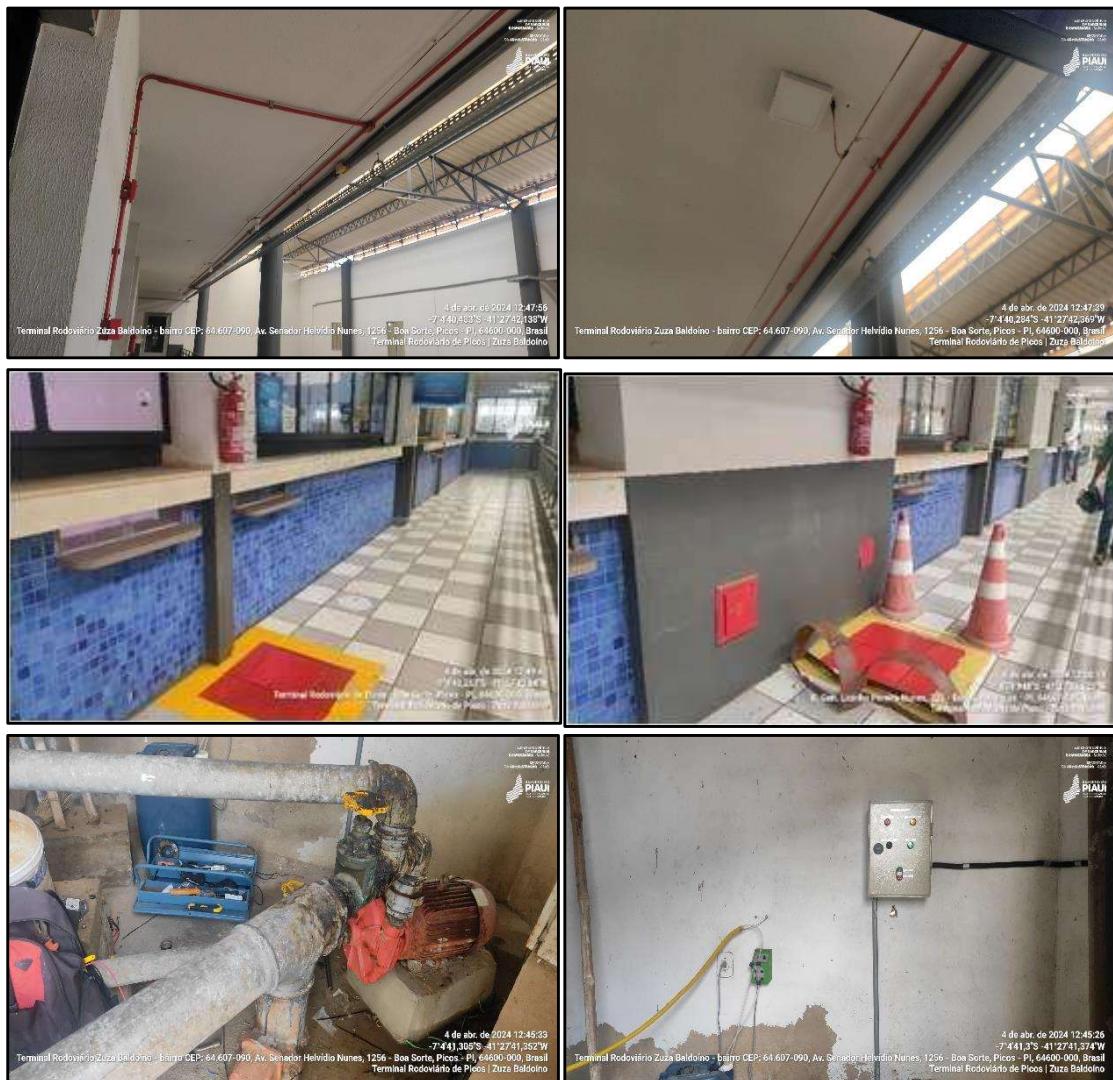


5.5. Sistema de Combate a Incêndio

Após inspeção *in loco*, constatou-se que o sistema de combate a incêndio está passando por reformas, incluindo a instalação de detectores, central de alarme, sinalização, extintores (com validade vigente), iluminação de emergência e sistema de bombeamento d'água. Registros fotográficos documentam o andamento das adequações desse sistema.







5.6. Banheiros

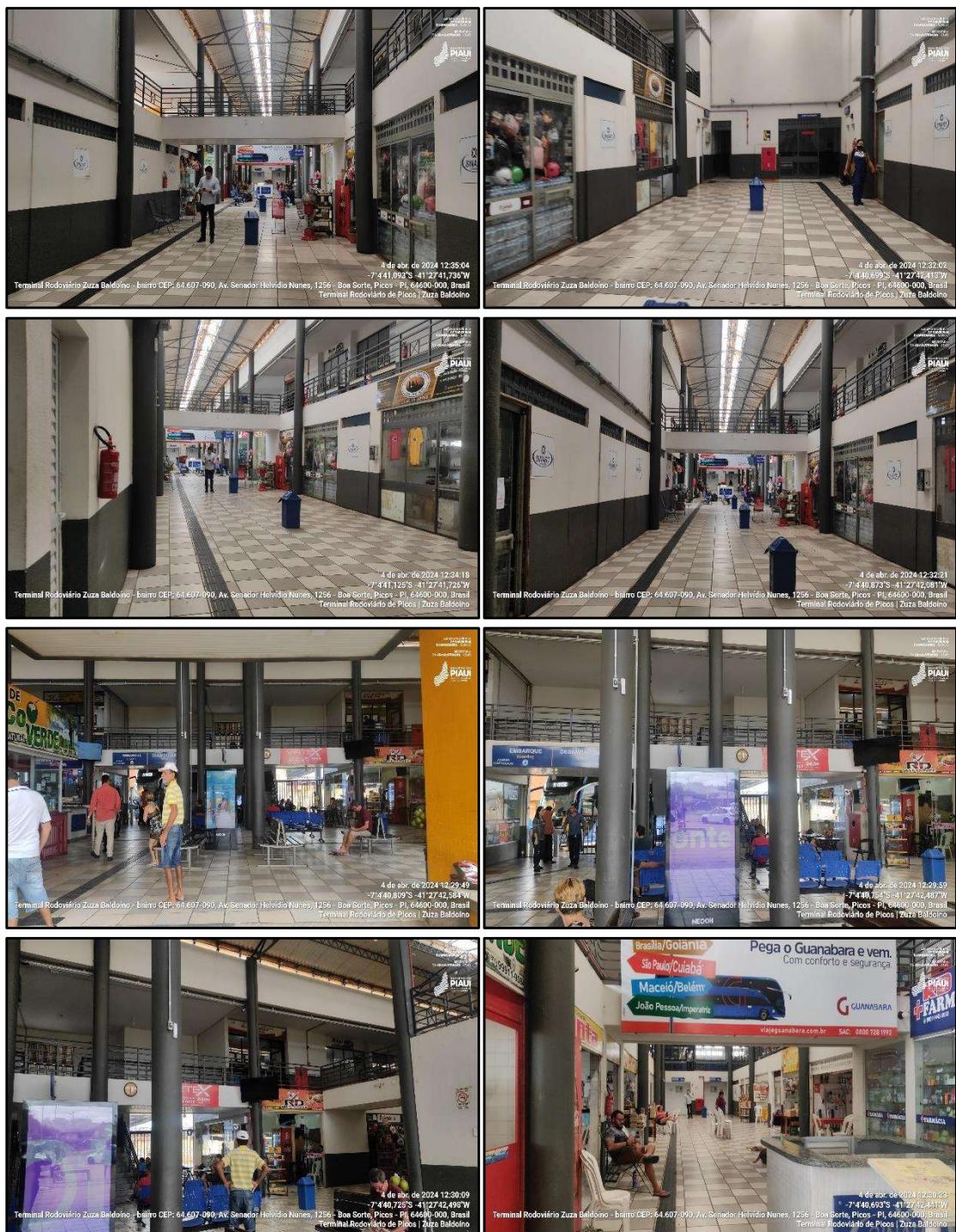
Os banheiros estão sendo regularmente limpos, demonstrando a realização das atividades de manutenção de higiene.

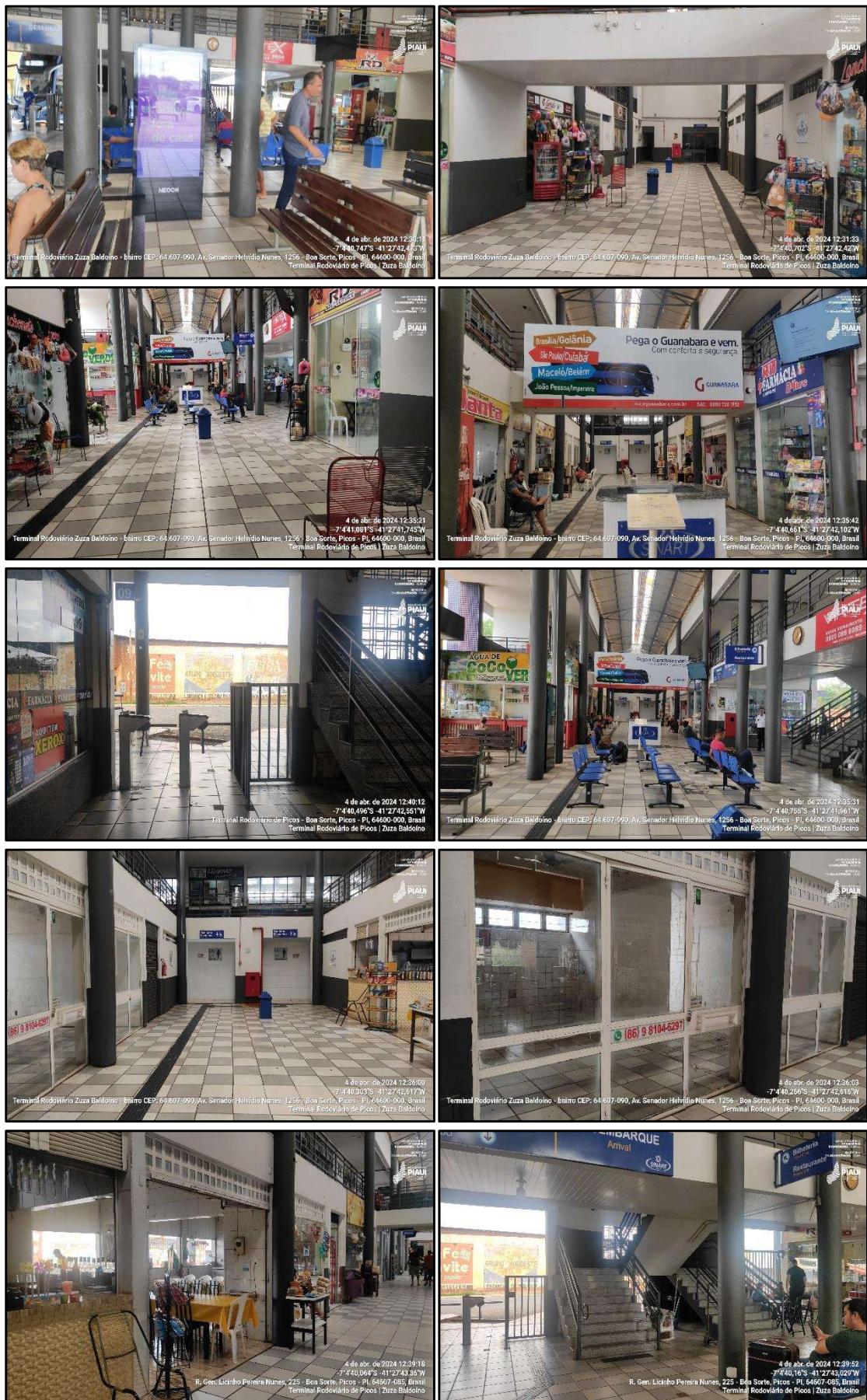




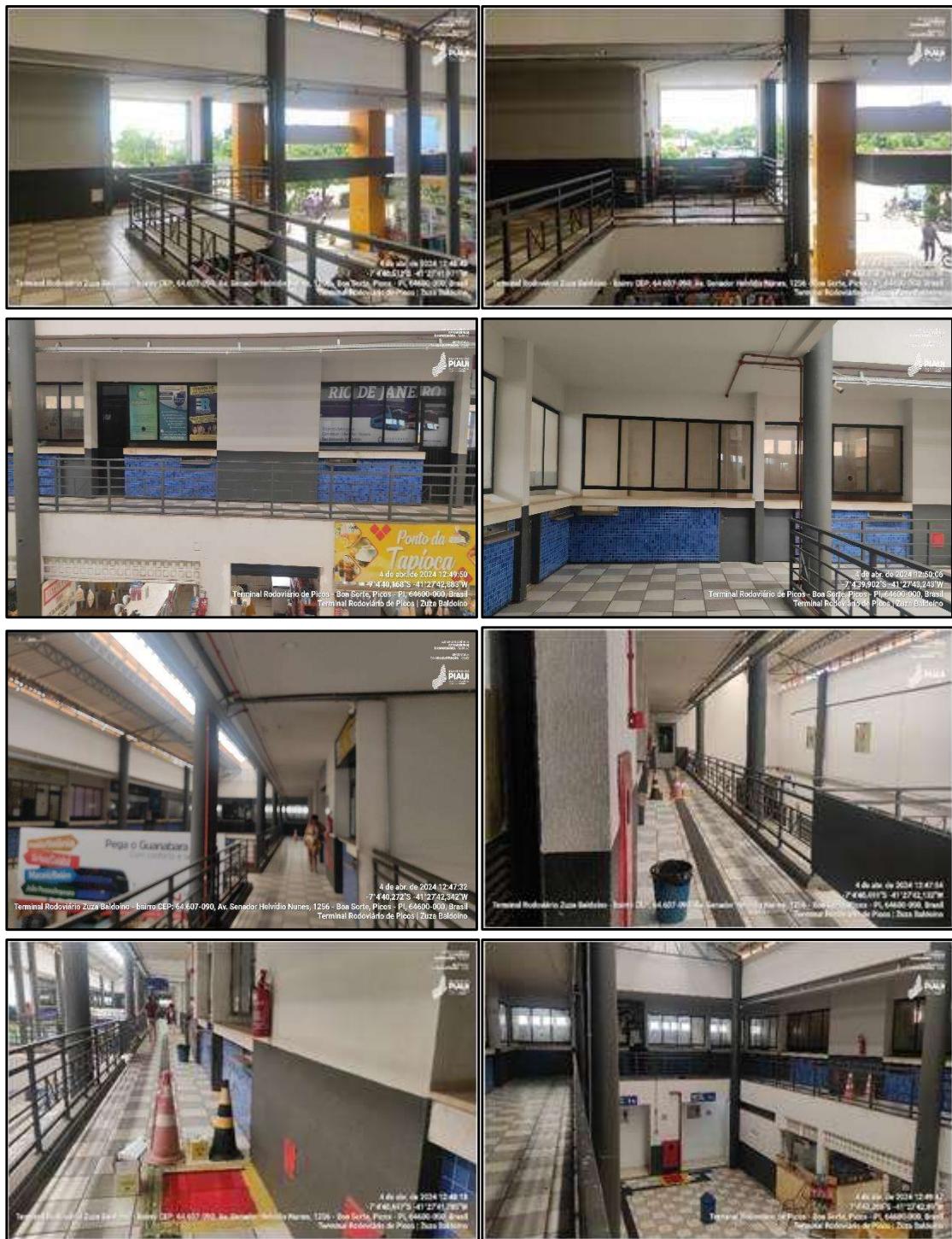
5.7. Área Interna (Praça de Alimentação)

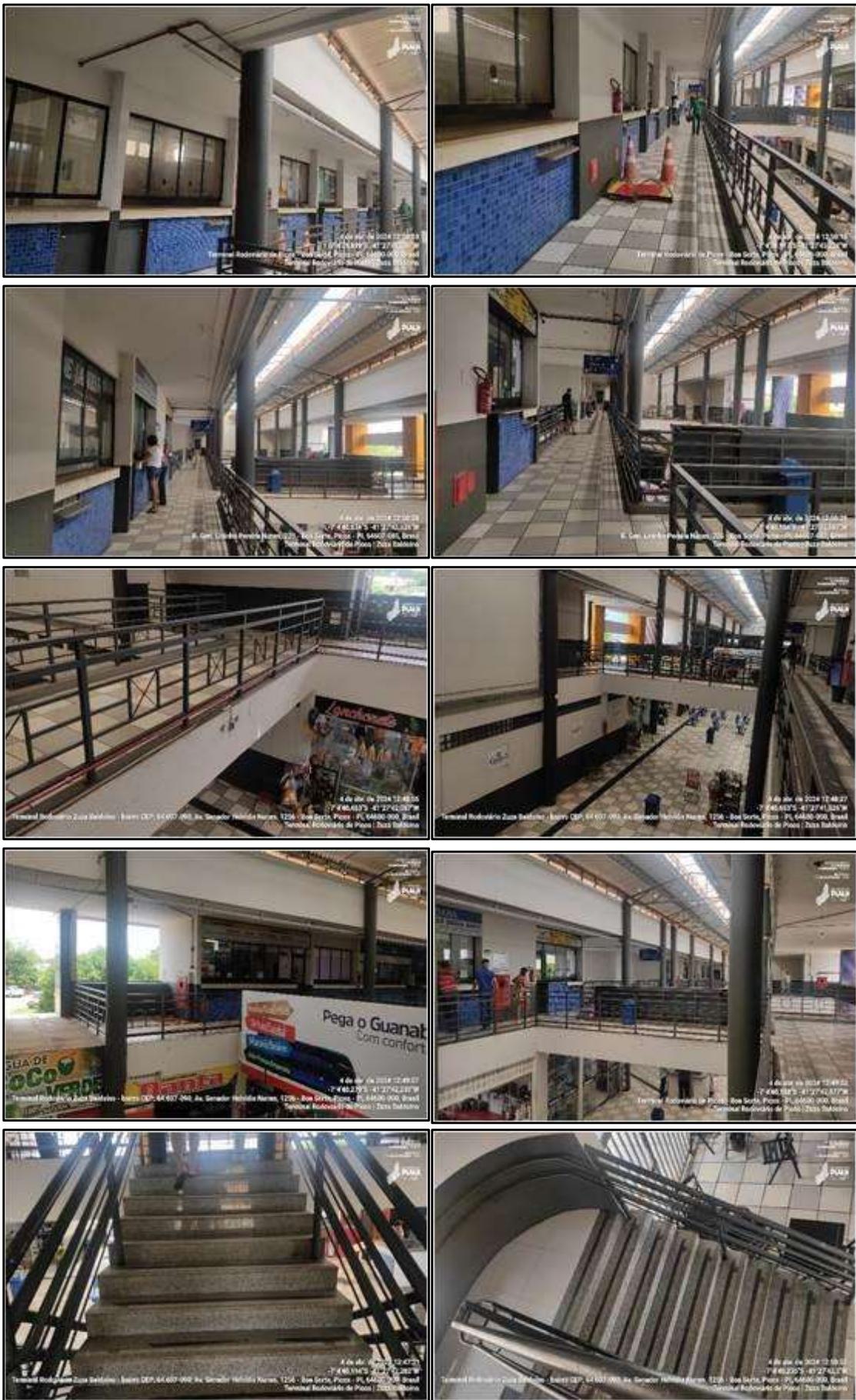
Parte interna do Terminal Rodoviário com Totem e TVs em seu devido funcionamento.





5.8. Pavimento Superior

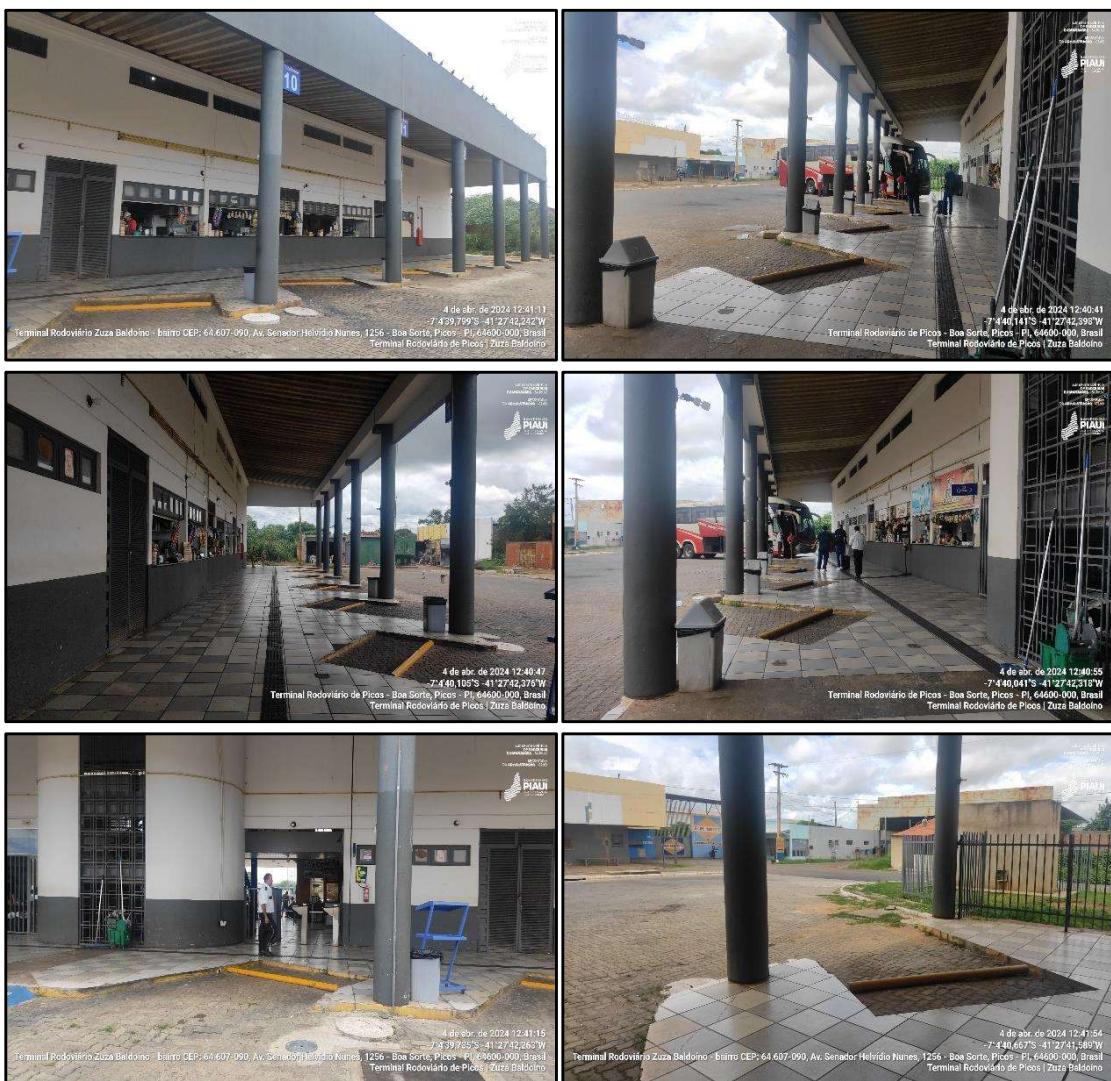


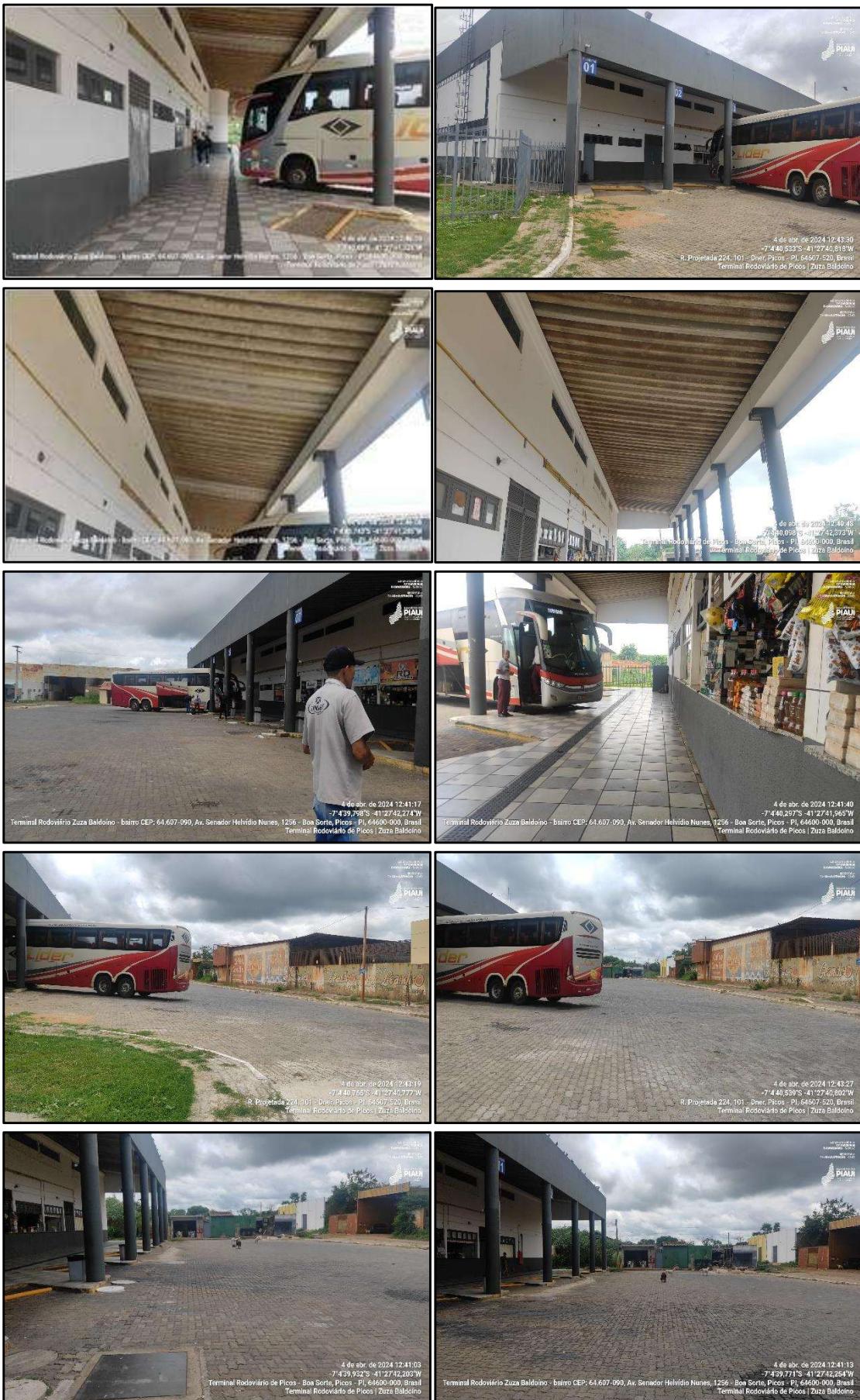




5.9. Pátio de Manobras e Desembarque

O pátio de manobras do terminal rodoviário apresenta algumas avarias, necessitando de atividades corretivas de reparos e manutenção.







6. ANEXOS

Tabela resumo dos serviços avaliados na Pesquisa de Satisfação do Terminal Rodoviário de Picos.

SERVIÇO AVALIADO		PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO			RESULTADO
		Muito Bom	Bom	Regular	
Aspecto Geral do Terminal	Limpeza	9,10	68,00	20,00	97,10%
	Segurança	6,10	60,00	21,20	87,30%
	Comunicação Visual e Placas Indicativas	5,60	66,00	23,30	94,90%
Sanitários	Aspecto Geral	6,00	61,00	28,00	95,00%
	Limpeza	6,00	61,10	28,00	95,10%
Estacionamento	Aspecto Geral	6,30	55,50	29,20	91,00%
	Atendimento	6,30	55,50	29,20	91,00%
	Organização	6,30	55,50	29,20	91,00%

FONTE: Consulte – Inteligência e Mercado (2024)

Fonte: Pesquisa de Satisfação Ano 2024, Processo SEI nº 00010.000066/2022-02, ID 011763887

7. CONCLUSÃO

Considerando as atividades executadas pela Concessionária durante o período de janeiro a março de 2024, foi possível constatar o cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão, referente ao Terminal Rodoviário de Teresina. Os Terminais Rodoviários de Floriano e Picos, apresentam pendências recorrentes e inércia da concessionária diante dos problemas apresentados. A empresa foi devidamente notificada quanto aos descumprimentos contratuais, estando no prazo para apresentar as soluções necessárias.



Consta tratativas do Poder Concedente/Governo do Estado para reformas e melhorias nos Terminais de Picos e Floriano, constates do Processo SEI nº 00319.000829/2023-23, Aditivo Contratual com o objeto de modificação de especificações técnicas decorrentes do poder de alteração unilateral da concessão, com a inclusão de investimentos adicionais demandados pelo poder concedente, como esforço para assegurar a atualidade do serviço prestado pela concessionária aos usuários do Terminal Rodoviário Zuza Baldoíno em Picos/PI, atualmente em fase de solicitação de Alvará para início das obras.

Teresina (PI), 14 de abril de 2024.

Membros do Comitê de Monitoramento – SUPARC:

Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva
Eric Marinho do Nascimento
Justina Vale de Almeida

Membro do Comitê de Monitoramento – STRANS:

Alberto Djanir Botelho Moreira
José Cardoso de Sousa
Mayara Matos Gonçalves Silva



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2024/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

Teresina/PI, 07 de maio de 2024.

O Comitê de Monitoramento e Gestão, CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, através dos seus membros que abaixo subscrevem, manifestar anuência aos Relatórios do 1º Trimestre de 2024 (012399365), referente às atividades e obrigações vinculadas ao CONTRATO Nº 002/2015 que tem como objeto a Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do **Terminal Rodoviário de Picos**, Precedida de Obras de Modernização e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia de Informação e de Monitoramento, firmado entre a Secretaria de Estado dos Transportes-SETRANS a Concessionária SINART.

Teresina-PI, 07/05/2024.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 07/05/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL FERNANDO DE ASSUNÇÃO - Matr.371596-5, Diretor**, em 07/05/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIC MARINHO DO NASCIMENTO - Matr.359840-3, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 07/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012399411** e o código CRC **6C0B1DDA**.